

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2019

"Concede Revisão Geral Anual aos servidores do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ilópolis".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido, a contar de **1º de janeiro de 2019**, o salário base dos profissionais integrantes do Plano de Carreira do Magistério, extensivo aos inativos e pensionistas, na variação no IPCA (Índice Nacional ao Consumidor Amplo) de 3,75% e mais um percentual de 0,42% de aumento real, totalizando 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), passando o valor do piso do magistério atualizado para R\$ 1.406,76 correspondente a 22 horas semanais, de acordo com a tabela constante no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes das vantagens concedidas por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 10 de Janeiro de 2019.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINA BONFANTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 002/2019**

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de revisão do piso salarial dos servidores do Plano de Carreira do Magistério do Município de Ilópolis e visa dar cumprimento ao preceito constitucional contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores combinado com a Lei Federal nº 11.738/2008 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**